MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2020

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos.
Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Gabinete de Projetos Especiais do Recife

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/Situação
26019/2020	ADM	014/2019		01.781.573/0001-62	RPL Engenharia e Serviços Ltda.	01/02/2020 a 31/01/2021	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	164.122,92	Em Execução/Regular
260117/2020	ADM	0282/2018		41.057.324/0001-43	DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	13/01/2020 a 12/01/2023	1.200/Serviço de Locação de Equipamentos de Informática	R$ 262.597,68	Em Execução/Regular
2601129/2020	LIC	25/2020	3/2020	58.619.404/0008-14	SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	17/12/2020 a 16/12/2021	1.061/Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	R$ 495.000,00	Em Execução/Regular
2601127/2020	LIC	18/2020	3/2020	08.100.434/0001-75	NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA	10/11/2020 a 09/03/2021	3.099/Obras	R$ 920.201,22	Em Execução/Regular
2601126/2020	LIC	15/2020	3/2020	12.272.426/0001-83	HARPIA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	29/10/2020 a 28/08/2021	3.099/Obras	R$ 2.855.526,98	Em Execução/Regular
2601123/2020	LIC	21/2020	3/2020	13.953.116/0001-97	Max Construções e engenharia LTDA	29/10/2020 a 26/01/2021	3.099/Obras	R$ 148.290,16	Em Execução/Regular
2601122/2020	LIC	13/2020	3/2020	41.051.046/0001-17	COLMEIA - ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	31/08/2020 a 28/12/2020	2.071/Consultoria	233.945,97	Em Execução/Regular
2601121/2020	LIC	23/2020	3/2020	11.674.883/0001-31	COAN CONSTRUTORA LTDA	23/10/2020 a 19/02/2021	3.099/Obras	232.092,84	Em Execução/Regular
2601120/2020	LIC	10/2019	471/2019	15.323.475/0001-96	AKAROA ENGENHARIA LTDA.	06/10/2020 a 03/07/2021	3.099/Obras	R$ 2.725.374,23	Em Execução/Regular
2601118/2020	LIC	3/2020	31/2020	37.943.017/0001-92	HUMA COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA	14/09/2020 a 13/11/2020	1.040/Material Bibliográfico	R$ 38.000,00	Em Execução/Regular
2601117/2020	LIC	19/2020	3/2020	13.953.116/0001-97	Max Construções e engenharia LTDA	03/11/2020 a 01/02/2021	3.099/Obras	180.670,23	Em Execução/Regular
2601116/2020	LIC	12/2020	3/2020	05.205.071/0001-44	ALCA Engenharia Ltda.	03/09/2020 a 31/12/2020	3.099/Obras	R$ 300.317,12	Em Execução/Regular
2601115/2020	LIC	10/2020	3/2020	04.855.314/0001-27	FULL TEC ENGENHARIA LTDA	25/08/2020 a 21/01/2021	2.099/Serviço	330.000,00	Em Execução/Regular
2601114/2020	LIC	2/2020	31/2020	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	11/09/2020 a 10/11/2020	2.071/Consultoria	52.337,78	Em Execução/Regular
2601113/2020	LIC	7/2020	3/2020	00.956.601/0001-72	Vencer Engenharia e Serviços Ltda	19/08/2020 a 18/12/2020	2.099/Serviço	R$ 583.490,00	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8dd8278c-a76f-434c-b097-6b3d0309dcbe

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/Situação
2601112/2020	LIC	9/2020	3/2020	06.157.352/0001-31	Roberto & Jair Comercio e Serviços Ltda	04/09/2020 a 03/02/2021	3.099/Obras	565.901,51	Em Execução/Regular
2601111/2020	LIC	11/2020	3/2020	08.852.537/0001-91	Revoredo & Cia Ltda.	12/08/2020 a 30/10/2020	2.099/Serviço	289.998,84	Em Execução/Regular
2601106/2020	LIC	5/2020	3/2020	03.731.476/0001-90	Paulo Henrique Consulltoria	08/04/2020 a 08/04/2022	2.071/Consultoria	307.800,00	Em Execução/Regular
2601105/2020	LIC	4/2020	3/2020	41.051.046/0001-17	COLMEIA - ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	03/04/2020 a 01/07/2020	2.071/Consultoria	280.450,79	Em Execução/Regular
260110/2020	LIC	1/2020	3/2020	01.991.627/0001-14	KAIZEN - CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	07/07/2020 a 07/02/2021	3.099/Obras	3.197.931,32	Em Execução/Regular
2601013/2020	LIC	3/2020	3/2020	41.051.046/0001-17	COLMEIA - ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	05/03/2020 a 01/08/2020	2.071/Consultoria	270.783,03	Em Execução/Regular
26010108/2020	LIC	101/2020	31/2020	03.366.083/0001-25	HIDROMAX CONSTRUÇÕES LTDA.	20/05/2020 a 14/07/2021	3.121/Limpeza de Canais e Galerias	9.760.763,98	Em Execução/Regular
26010104/2020	LIC	2/2020	3/2020	12.285.441/0001-66	TPF ENGENHARIA LTDA	04/03/2020 a 12/01/2021	2.071/Consultoria	R$ 302.088,30	Em Execução/Regular
2/2020	LIC	32/2019	471/2019	00.242.092/0001-16	MULTICON ENGENHARIA LTDA	10/02/2020 a 06/06/2021	3.099/Obras	R$ 5.264.718,54	Em Execução/Regular
01/2020	LIC	31/2019	471/2019	04.855.314/0001-27	FULL TEC ENGENHARIA LTDA	11/02/2020 a 30/01/2021	2.099/Serviço	R$ 5.936.800,34	Em Execução/Regular
8/2019	LIC	13/2015	3479/2013	02.566.653/0001-68	EGC EMPRESA GERAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	03/07/2019 a 31/10/2020	3.099/Obras	R$ 2.796.625,66	Em Execução/Regular
260105/2019	ADM	003/2018		00.604.122/0001-97	Trivale Administração LTDA	01/05/2019 a 30/04/2021	2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	R$ 148.886,94	Em Execução/Regular
260102/2019	ADM	012/2018		05.342.580/0001-19	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ	01/04/2019 a 31/03/2021	2.049/Serviços de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento de Pessoal	R$ 18.936,48	Em Execução/Regular
26010116/2019	ADM	133/2018		00.242.092/0001-16	MULTICON ENGENHARIA LTDA	11/09/2019 a 10/09/2020	2.099/Serviço	R$ 1.637.201,02	Em Execução/Regular
26010111/2019	ADM	006/2017		07.812.107/0001-83	LOCSERV LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP	25/06/2019 a 24/06/2021	2.032/Locação de Veículos	R$ 165.480,00	Em Execução/Regular
260101/2019	ADM	012/2018		11.320.576/0001-52	SUPER ESTÁGIOS ITDA - EPP	01/04/2019 a 31/03/2021	2.049/Serviços de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento de Pessoal	R$ 42.660,48	Em Execução/Regular
26/2019	LIC	34/2019	471/2019	00.242.092/0001-16	MULTICON ENGENHARIA LTDA	03/01/2020 a 02/03/2020	3.099/Obras	286.108,24	Em Execução/Regular
25/2019	LIC	33/2019	471/2019	05.205.071/0001-44	ALCA Engenharia Ltda.	20/12/2019 a 20/01/2020	3.099/Obras	288.345,15	Em Execução/Regular
23/2019	LIC	29/2019	471/2019	00.630.985/0001-39	INFORMOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	06/03/2020 a 01/10/2020	2.099/Serviço	228.390,00	Em Execução/Regular
20/2019	LIC	11/2019	471/2019	02.297.922/0001-38	KAENA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	27/11/2019 a 23/04/2021	3.099/Obras	R$ 1.773.859,07	Em Execução/Regular
15/2019	LIC	7/2019	471/2019	41.203.514/0001-21	CONSTRUTORA TORREÃO VILLARIM LTDA	03/09/2019 a 30/11/2020	3.099/Obras	R$ 1.346.353,67	Em Execução/Regular
14/2019	LIC	6/2019	471/2019	00.392.213/0001-06	PROCESSO ENGENHARIA LTDA	28/08/2019 a 26/04/2021	3.099/Obras	R$ 8.245.284,95	Em Execução/Regular
12/2019	LIC	12/2019	471/2019	12.285.441/0001-66	TPF ENGENHARIA LTDA	03/09/2019 a 01/03/2020	2.071/Consultoria	194.757,45	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8dd8278c-a76f-434c-b097-6b3d0309dcbe

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/Situação
07/2019	LIC	2/2019	471/2019	21.084.632/0001-50	Planes Engenharia e Construção Ltda	30/05/2019 a 22/08/2020	3.099/Obras	R$ 3.396.612,71	Em Execução/Regular
06/2019	LIC	1/2019	471/2019	13.031.257/0001-52	CONSTRUTORA CELI LTDA	08/05/2019 a 07/11/2020	3.099/Obras	R$ 32.043.266,09	Em Execução/Regular
04/2019	LIC	7/2018	302611/2017	12.272.426/0001-83	HARPIA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	11/04/2019 a 02/12/2020	3.099/Obras	R$ 1.982.106,98	Em Execução/Regular
03/2019	LIC	4/2019	471/2019	12.285.441/0001-66	TPF ENGENHARIA LTDA	03/03/2020 a 03/06/2020	2.071/Consultoria	123.970,46	Em Execução/Regular
260101/2018	LIC	2/2017	23291/2017	00.242.092/0001-16	MULTICON ENGENHARIA LTDA	03/05/2018 a 27/01/2021	3.099/Obras	R$ 8.394.564,96	Em Execução/Regular
07/2018	LIC	6/2018	302611/2017	12.285.441/0001-66	TPF Engenharia Ltda.	03/01/2019 a 02/05/2020	2.071/Consultoria	1.272.002,66	Em Execução/Regular
02/2017	ADM	007/2016		35.636.034/0001-51	DISTAK Agencia de Turismo Ldta-EPP	26/07/2017 a 25/07/2021	2.062/Passagens e Despesas Com Locomoção	R$ 150.000,00	Em Execução/Regular
286/2015	ADM	005/2015		00.329.696/0001-02	locadora de veiculos caxangá	01/02/2016 a 31/01/2020	2.032/Locação de Veículos	R$ 142.578,00	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8dd8278c-a76f-434c-b097-6b3d0309dcbe

Gabinete do Prefeito / Gerência G... Fls. RUBRIC... 1

Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c7fee0b-c5df-414a-bf99-91d57ad1485b

Pernambuco

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 014.2019.ATI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0282.2018.CCPLE-X.PE.0188.SAD.ATI

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Pina, CEP 51.010-000, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.022-0001-80, neste ato representada pelo Gerente Geral de Compras e Contratos do Estado, o Senhor WAGNER BENIGNO GONÇALVES RIBEIRO LYRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade do Recife/PE, CPF nº 040.389.784-00, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, nomeado pelo Ato nº 2.648, de 06/02/2015, publicado no DOE em 07/02/2015, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa vencedora do certame: **DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.057.324/0001-43, com sede na Avenida Cruz Cabugá , nº 706, Santo Amaro, Recife-PE, CEP nº 50.040-000, aqui representada por LUIZ ANTÔNIO GLASNER DE MAIA CHAGAS, brasileiro, casado, empresário, RG nº 2.867.735- SSP/PE e CPF nº 622.782.664-20; e, **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 64.799.539/0001-35, com sede na Rua Tamoios, nº 246, Jardim Aeroporto, São Paulo-SP, CEP nº 04.630-000, aqui representada por EMMANUEL DE OLIVEIRA MORAES, brasileiro, solteiro, representante comercial, RG nº 8.697.796- SDS/PE e CPF nº 086.217.094-06. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços Corporativo para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de impressão departamental centralizada, incluindo: locação de equipamentos (impressoras e multifuncionais); reposição de suprimentos (exceto papel); disponibilização de sistemas para gestão informatizada da solução; bem como manutenção, com substituição de peças, e suporte técnico para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

LOTE 1 – RECIFE E FERNANDO DE NORONHA DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF nº 41.057.324/0001-43								
Item	Código e-fisco	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd. Mensal (A)	(*)Qtd. Trienal (36 meses) (B = A x 36)	Preço Unitário Mensal (C) em R$	Preço Unitário Trienal (D = C x 36) em R$	Preço Total (36 meses) (E = B x C) em R$
1	261844-3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – IMPRESSORA DEPARTAMENTAL MONOCROMÁTICA (IDM-I),	Unidade	1.646	59.256	70,0000	2.520,0000	4.147.920,0000

Gabinete do Prefeito | Gerência Geral
Fls. 05
RUBRICA

		TECNOLOGIA LASER, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.						
2	261842-7	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM IMPRESSORA DEPARTAMENTAL MONOCROMÁTICA (IDM-I), 1/1 CORES.	Unidade (Papel A4)	6.448.309	232.139.124	0,0150	---	3.482.086,8600
3	261859-1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – IMPRESSORA DEPARTAMENTAL MONOCROMÁTICA (IDM-II), TECNOLOGIA LASER, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Unidade	15	540	406,3700	14.629,3200	219.439,8000
4	261845-1	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM IMPRESSORA DEPARTAMENTAL MONOCROMÁTICA (IDM-II), 1/1 CORES.	Unidade (Papel A4)	91.515	3.294.540	0,0600	---	197.672,4000
5	261862-1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – IMPRESSORA DEPARTAMENTAL COLORIDA (IDC-I), TECNOLOGIA LASER, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Unidade	150	5.400	150,0000	5.400,0000	810.000,0000
6	409359-3	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM IMPRESSORA DEPARTAMENTAL COLORIDA IDC-I, 1/1 COR.	Unidade (Papel A4)	220.635	7.942.860	0,0600	---	476.571,6000
7	409360-7	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM IMPRESSORA	Unidade (Papel A4)	291.243	10.484.748	0,1900	---	1.992.102,1200

Documento Assinado Digitalmente por: GINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c7fee0b-c5df-414a-bf99-91d57ad1485b

Gabinete do Prefeito / Gerência Geral
Fls. 08
RUBRICA

Pernambuco

		DEPARTAMENTAL COLORIDA IDC-I, 4/4 CORES.						
8	408954-5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – IMPRESSORA DEPARTAMENTAL COLORIDA (IDC-II), TECNOLOGIA LASER, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Unidade	16	576	400,0000	14.400,0000	230.400,0000
9	409365-8	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM IMPRESSORA DEPARTAMENTAL COLORIDA IDC-II, 1/1 COR.	Unidade (Papel A4)	50.225	1.808.100	0,0600	---	108.486,0000
10	409364-0	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM IMPRESSORA DEPARTAMENTAL COLORIDA IDC-II, 4/4 CORES.	Unidade (Papel A4)	38.175	1.374.300	0,2000	---	274.860,0000
11	261863-0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL MONOCROMÁTICA (MDM-I), TECNOLOGIA LASER, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Unidade	793	28.548	173,0000	6.228,0000	4.938.804,0000
12	261854-0	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL MONOCROMÁTICA (MDM-I), 1/1 CORES.	Unidade (Papel A4)	3.065.298	110.350.728	0,0150	---	1.655.260,92

Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c7fee0b-c5df-414a-bf99-91d57ad1485b

13	261864-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL COLORIDA (MDC-I), TECNOLOGIA LASER, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Unidade	79	2.844	250,0000	9.000,0000	711.000,0000
14	409363-1	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL COLORIDA MDC-I, 1/1 COR.	Unidade (Papel A4)	152.170	5.478.120	0,0600	---	328.687,2000
15	261856-7	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL COLORIDA (MDC-I), 4/1 CORES.	Unidade (Papel A4)	83.370	3.001.320	0,1900	---	570.250,8000
16	308730-1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL COLORIDA (MDC-II), TECNOLOGIA LASER, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Unidade	31	1.116	874,1900	31.470,8400	975.596,0400
17	409361-5	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL COLORIDA MDC-II, 1/1 COR.	Unidade (Papel A4)	96.867	3.487.212	0,0600	---	209.232,7200
18	307588-5	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTA	Unidade (Papel A4)	70.563	2.540.268	0,2000	---	508.053,6000

Gabinete do Prefeito | Gerência Geral
Fls.
RUBRICA
Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c7fee0b-c5df-414a-bf99-91d57ad1485b

Gerência Geral do Prefeito / Gabinete do Prefeito / Secretaria de Gestão
Fls. 20
RUBRICA

Pernambuco

		L COLORIDA (MDC-II), 4/1 CORES.						
Total (para 36 meses)						—	—	21.836.424,06

LOTE 2 – REGIÃO METROPOLITANA (SEM RECIFE E FERNANDO DE NORONHA)
TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF nº 64.799.539/0001-35

Item	Código e-fisco	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd. Mensal (A)	(*)Qtd. Trienal (36 meses) (B = A x 36)	Preço Unitário Mensal (C) em R$	Preço Unitário Trienal (D = C x 36) em R$	Preço Total (36 meses) (E = B x C) em R$
1	261844-3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – IMPRESSORA DEPARTAMENTAL MONOCROMÁTICA (IDM-I), TECNOLOGIA LASER, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Unidade	343	12.348	83,6700	3.012,1200	1.033.157,1600
2	261842-7	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM IMPRESSORA DEPARTAMENTAL MONOCROMÁTICA (IDM-I), 1/1 CORES.	Unidade (Papel A4)	1.366.054	49.177.944	0,0300	---	1.475.338,3200
3	261859-1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – IMPRESSORA DEPARTAMENTAL MONOCROMÁTICA (IDM-II), TECNOLOGIA LASER, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Unidade	1	36	436,1400	15.701,0400	15.701,0400
4	261845-1	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM	Unidade (Papel A4)	6.735	242.460	0,0500	---	12.123,0000

Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c7fee0b-c5df-414a-bf99-91d57ad1485b

Gerência Geral do Prefeito / Gabinete do Prefeito
Fls. 11
RUBRICA

Pernambuco

		IMPRESSORA DEPARTAMENTAL MONOCROMÁTICA (IDM-II), 1/1 CORES.						
5	261862-1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – IMPRESSORA DEPARTAMENTAL COLORIDA (IDC-I), TECNOLOGIA LASER, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Unidade	21	756	166,5900	5.997,2400	125.942,0400
6	409359-3	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM IMPRESSORA DEPARTAMENTAL COLORIDA IDC-I, 1/1 COR.	Unidade (Papel A4)	35.086	1.263.096	0,0300	---	37.892,8800
7	409360-7	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM IMPRESSORA DEPARTAMENTAL COLORIDA IDC-I, 4/4 CORES.	Unidade (Papel A4)	55.214	1.987.704	0,1800	---	357.786,7200
8	408954-5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – IMPRESSORA DEPARTAMENTAL COLORIDA (IDC-II), TECNOLOGIA LASER, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Unidade	2	72	448,5000	16.146,0000	32.292,0000
9	409365-8	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM IMPRESSORA DEPARTAMENTAL COLORIDA IDC-II, 1/1 COR.	Unidade (Papel A4)	4.495	161.820	0,0500	---	8.091,0000

Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c7fee0b-c5df-414a-bf99-91d57ad1485b

Gabinete do Prefeito | Gerência Geral | Gestão
Fls. 3
RUBRICA

Pernambuco

10	409364-0	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM IMPRESSORA DEPARTAMENTAL COLORIDA IDC-II, 4/4 CORES.	Unidade (Papel A4)	5.925	213.300	0,2200	---	46.926,0000
11	261863-0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL MONOCROMÁTICA (MDM-I), TECNOLOGIA LASER, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Unidade	128	4.608	150,8000	5.428,8000	694.886,4000
12	261854-0	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL MONOCROMÁTICA (MDM-I), 1/1 CORES.	Unidade (Papel A4)	478.196	17.215.056	0,0300	---	516.451,6800
13	261864-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL COLORIDA (MDC-I), TECNOLOGIA LASER, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Unidade	13	468	213,8000	7.696,8000	100.058,4000
14	409363-1	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL COLORIDA MDC-I, 1/1 COR.	Unidade (Papel A4)	28.170	1.014.120	0,0300	---	30.423,6000

Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c7fee0b-c5df-414a-bf99-91d57ad1485b

Gerência Geral do Prefeito | Gaudêncio
Fls. 13
RUBRICA

Pernambuco

15	261856-7	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL COLORIDA (MDC-I), 4/1 CORES.	Unidade (Papel A4)	15.660	563.760	0,1500	---	84.564,0000
16	308730-1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL COLORIDA (MDC-II), TECNOLOGIA LASER, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Unidade	4	144	693,7000	24.973,2000	99.892,8000
17	409361-5	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL COLORIDA MDC-II, 1/1 COR.	Unidade (Papel A4)	9.567	344.412	0,0600	---	20.664,7200
18	307588-5	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL COLORIDA (MDC-II), 4/1 CORES.	Unidade (Papel A4)	8.921	321.156	0,1800	---	57.808,0800
Total (para 36 meses)						---	---	**4.749.999,8400**

LOTE 3 – INTERIOR DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF nº 41.057.324/0001-43								
Item	**Código e-fisco**	**Descrição do Serviço**	**Unidade**	**Qtd. Mensal (A)**	**(*)Qtd. Trienal (36 meses) (B = A x 36)**	**Preço Unitário Mensal (C) em R$**	**Preço Unitário Trienal (D = C x 36) em R$**	**Preço Total (36 meses) (E = B x C) em R$**

Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c7fee0b-c5df-414a-bf99-91d57ad1485b

Gabinete do Prefeito | Fls. 14 | RUBRICA

Pernambuco

1	261844-3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – IMPRESSORA DEPARTAMENTAL MONOCROMÁTICA (IDM-I), TECNOLOGIA LASER, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Unidade	945	34.020	60,0000	2.160,000	2.041.200,0000
2	261842-7	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM IMPRESSORA DEPARTAMENTAL MONOCROMÁTICA (IDM-I), 1/1 CORES.	Unidade (Papel A4)	3.920.509	141.138.324	0,0150	---	2.117.074,8600
3	261859-1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – IMPRESSORA DEPARTAMENTAL MONOCROMÁTICA (IDM-II), TECNOLOGIA LASER, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Unidade	2	72	422,0000	15.192,0000	30.384,0000
4	261845-1	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM IMPRESSORA DEPARTAMENTAL MONOCROMÁTICA (IDM-II), 1/1 CORES.	Unidade (Papel A4)	12.750	459.000	0,0500	---	22.950,0000
5	261862-1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – IMPRESSORA DEPARTAMENTAL COLORIDA (IDC-I), TECNOLOGIA	Unidade	65	2.340	250,0000	9.000,0000	585.000,0000

Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c7fee0b-c5df-414a-bf99-91d57ad1485b

		LASER, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.						
6	409359-3	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM IMPRESSORA DEPARTAMENTAL COLORIDA IDC-I, 1/1 COR.	Unidade (Papel A4)	99.846	3.594.456	0,0300	---	107.833,6800
7	409360-7	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM IMPRESSORA DEPARTAMENTAL COLORIDA IDC-I, 4/4 CORES.	Unidade (Papel A4)	207.176	7.458.336	0,1500	---	1.118.750,4000
8	408954-5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – IMPRESSORA DEPARTAMENTAL COLORIDA (IDC-II), TECNOLOGIA LASER, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Unidade	6	216	500,0000	18.000,0000	108.000,0000
9	409365-8	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM IMPRESSORA DEPARTAMENTAL COLORIDA IDC-II, 1/1 COR.,	Unidade (Papel A4)	17.130	616.680	0,0500	---	30.834,0000
10	409364-0	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM IMPRESSORA DEPARTAMENTAL COLORIDA IDC-II, 4/4 CORES.	Unidade (Papel A4)	24.750	891.000	0,3000	---	267.300,0000
11	261863-0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – MULTIFUNCIO	Unidade	457	16.452	180,0000	6.480,0000	2.961.360,0000

Gabinete do Prefeito / Gerência
Fls.
RUBRICA
Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c7fee0b-c5df-414a-bf99-91d57ad1485b

Gabinete do Prefeito / Gerência
Fls.
RUBRICA

Pernambuco

		NAL DEPARTAMENTAL MONOCROMÁTICA (MDM-I), TECNOLOGIA LASER, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.						
12	261854-0	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL MONOCROMÁTICA (MDM-I), 1/1 CORES.	Unidade (Papel A4)	1.914.655	68.927.580	0,0200	---	1.378.551,60
13	261864-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL COLORIDA (MDC-I), TECNOLOGIA LASER, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Unidade	27	972	200,0000	7.200,0000	194.400,0000
14	409363-1	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL COLORIDA MDC-I, 1/1 COR.	Unidade (Papel A4)	56.860	2.046.960	0,0600	---	122.817,6000
15	261856-7	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL COLORIDA (MDC-I), 4/1 CORES.	Unidade (Papel A4)	36.870	1.327.320	0,2000	---	265.464,0000

Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c7fee0b-c5df-414a-bf99-91d57ad1485b

Gabinete do Prefeito | Gerência Geral
Fls. 1
RUBRICA

16	308730-1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL COLORIDA (MDC-II), TECNOLOGIA LASER, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Unidade	9	324	1.196,6200	43.078,3200	387.704,8800
17	409361-5	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL COLORIDA MDC-II, 1/1 COR.	Unidade (Papel A4)	25.705	925.380	0,0400	---	37.015,2000
18	307588-5	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL COLORIDA (MDC-II), 4/1 CORES.	Unidade (Papel A4)	27.347	984.492	0,0800	---	78.759,3600
Total (para 36 meses)						---	---	**11.855.399,5800**

VALOR GLOBAL	**R$38.441.823,48**

(*Obs.: Com relação aos serviços de locação de equipamentos, ressaltamos que o quantitativo de equipamentos está na coluna "A". A coluna "B" foi inserida de forma didática para demonstrar a quantidade total do serviço correspondente. Ou seja, a coluna "B" é a quantidade do equipamento multiplicada pela quantidade de meses do contrato.)

2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto;

2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado no Pregão Eletrônico nº 0188.2018.SAD, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c7fee0b-c5df-414a-bf99-91d57ad1485b

Gabinete do Prefeito | Gerência Geral de Licitação e Gestão
Fls. 38
RUBRICA
13

Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c7fee0b-c5df-414a-bf99-91d57ad1485b

Pernambuco

2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

2.8. Diante da nova sistemática adotada pelo Decreto Estadual nº 42.530/2015, não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;

2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual Contratante;

2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de **12 (doze) meses** contados da data da apresentação da proposta e utilizando-se para tanto o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) para os itens de serviço de locação e o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), para os itens de impressão, fornecidos pelo IBGE, de acordo com a Lei nº 12.525/2003.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São participantes deste registro de preços todos os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Estadual nº 42.530/2015;

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

Gabinete do Prefeito / Gerência C
Fls.
RUBRIC

Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c7fee0b-c5df-414a-bf99-91d57ad1485b

4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participante;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da convocação pela Secretaria de Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

5.2. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;

5.3. No ato da assinatura, se for o caso, a licitante deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

5.4. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do registro de preços ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, obsevados os artigos 11 e 12 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório;

5.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos para o registro de preços, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

6. DA VIGÊNCIA E VALIDADE DA ATA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período.

7. DO REAJUSTE DOS PREÇOS DA ATA E DO CONTRATO

7.1 Diante da nova sistemática adotada pelo Decreto Estadual nº 42.530/2015, não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito | Gerência Geral
Fls. 20
RUBRICA

Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c7fee0b-c5df-414a-bf99-91d57ad1485b

7.2 O valor do contrato apenas será reajustado se decorrer mais de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) para os itens de serviço de locação e o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), para os itens de impressão, fornecidos pelo IBGE, de acordo com a Lei nº 12.525/2003.

7.3 Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

8. DO CONTRATO

8.1. A Detentora da Ata será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação ou autorização de fornecimento da Secretaria de Administração sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

a. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

8.2. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;

8.3. No ato da contratação, se for o caso, a licitante deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;

8.4. Os contratos oriundos de adesão terão vigência de **36 (trinta e seis) meses**, devidamente estabelecidos em cláusula contratual, podendo ser prorrogado **até o limite máximo de 60 (sessenta) meses**, conforme previsto no **Inciso II**, do **Art. 57**, da Lei Federal nº 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

À Secretaria de Administração, Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:

9.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

9.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

9.3. Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

9.4. Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;

9.5. Verificar, periodicamente, a vantajosidade do objeto da Ata de Registro de Preço;

9.6. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço;

9.7. Disponibilizar servidor e infraestrutura de redundância (ao menos de energia e backup), para instalação da solução de gestão dos serviços e bilhetagem descrita no item 6 (DOS SISTEMAS PARA GESTÃO INFORMATIZADA DA SOLUÇÃO), conforme especificações a serem definidas pela CONTRATADA.

Gabinete do Prefeito | Gerência
Fls. 2
RU

Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c7fee0b-c5df-414a-bf99-91d57ad1485b

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

10.1. Repassar à CONTRATADA conhecimentos necessários à execução dos serviços;

10.2. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA acesso aos locais e instalações objeto da execução dos serviços;

10.3. Acompanhar, fiscalizar e homologar os serviços prestados, utilizando o Nível Mínimo de Serviço para isso;

10.4. Averiguar causas de possíveis distorções no uso de suprimentos ou impressão de documentos que eventualmente esteja percebendo;

10.5. Rejeitar os equipamentos, acessórios ou materiais que não satisfizerem os padrões exigidos nas especificações e recomendações do fabricante, nem as especificações constantes neste Termo;

10.6. Proporcionar os meios para a boa execução dos serviços, inclusive a disponibilização, se necessário, de local seguro para guarda de equipamentos, acessórios e materiais a serem utilizados na consecução dos trabalhos;

10.7. Zelar pela segurança dos materiais e equipamentos estocados e em uso na instituição;

10.8. Utilizar os equipamentos corretamente, segundo os padrões técnicos ditados pelo fabricante;

10.9. Responder perante a CONTRATADA por dano, prejuízo, mau uso ou furto dos equipamentos locados em decorrência de comprovada ação culposa do CONTRATANTE, negligência em sua utilização ou recomendações feitas pela CONTRATADA e não seguidas pelo Gestor do Contrato, além de arcar com as despesas decorrentes deste evento;

10.10. Designar responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.11. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

10.12. Atestar as notas fiscais/faturas relativas aos serviços prestados;

10.13. Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

10.14. Notificar a CONTRATADA sobre falhas e defeitos observados na execução, bem como possíveis irregularidades que venham a ser observadas, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de ordenar a suspensão dos serviços;

10.15. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

10.16. Zelar pela boa qualidade do serviço; receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários e, quando necessário, acionar a CONTRATADA para possíveis soluções;

10.17. Estimular a melhoria da qualidade, o aumento da produtividade e a preservação do meio ambiente;

10.18. Devolver ao final do contrato todos os equipamentos;

Gabinete do Prefeito / Gerência Geral
Fls. 17
RUBRICA

10.19. Prover o espaço físico necessário para instalação e funcionamento dos equipamentos, bem como providenciar e disponibilizar a infraestrutura elétrica e de rede necessária;

10.20. Fornecer todo o papel necessário à execução dos serviços, ficando a critério do CONTRATANTE o uso de papel convencional ou reciclado;

10.21. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

10.22. Competirá ao servidor designado pelo CONTRATANTE acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

10.23. Atestar a qualidade e quantidade do material fornecido pela empresa CONTRATADA, verificando a conformidade dos itens entregues com as especificações e marcas registradas em ata e com as quantidades solicitadas na autorização de fornecimento;

10.24. Ressarcir a Contratada no caso de roubo, furto ou dano em equipamentos;

I. Para o cálculo do valor do ressarcimento, será considerado o valor de mercado de um equipamento novo, de configuração equivalente, aplicada à taxa de depreciação de 20% a.a

10.25. Registrar formalmente suas Ordens de Serviço.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA DA ATA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93:

11.1. Executar os serviços fielmente, de acordo com as especificações do edital de licitação, não sendo admitidas quaisquer alterações sem prévio conhecimento e aprovação por parte do CONTRATANTE/Órgão Gerenciador;

11.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

11.3. Responsabilizar-se por todos os custos referentes à prestação dos serviços, inclusive mão de obra; manutenção; administração; materiais operacionais; fornecimentos de materiais de consumo (exceto papel); transporte; ferramentas; impostos, taxas e licenças; emolumentos; lucro e o que mais for necessário para a perfeita execução do contrato;

11.4. Não divulgar dados ou informações, nem fornecer cópias de relatórios e documentos a terceiros, sem a prévia autorização por escrito da administração do CONTRATANTE;

11.5. Responsabilizar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos;

11.6. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços, pela confiabilidade e efetividade dos trabalhos que executar;

11.7. Participar, com representante credenciado em nome da empresa CONTRATADA, de todas as reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas pelo CONTRATANTE/Órgão Gerenciador;

11.8. Designar responsável para representá-la na execução dos serviços, que será o elemento de contato com o CONTRATANTE/Órgão Gerenciador;

Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c7fee0b-c5df-414a-bf99-91d57ad1485b

Gabinete do Prefeito | Gerência Geral de Gestão
Fls. 23
RUBRICA

Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c7fee0b-c5df-414a-bf99-91d57ad1485b

11.9. Manter, nos computadores servidores da ATI, base de dados com todas as informações a respeito do serviço contratado. Ao final do contrato, a base de dados com todas as informações do impresso/copiado no período deverá ser repassada ao CONTRATANTE/Órgão Gerenciador;

11.10. Mensalmente, entregar ao CONTRATANTE Nota Fiscal dos serviços prestados no mês anterior, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, devendo anexar à referida fatura o demonstrativo detalhado das quantidades de impressões e cópias efetuadas, bem como os demonstrativos dos descontos pertinentes previstos no Contrato, se houver, cobrando somente os serviços efetivamente utilizados;

11.11. Para relatórios de desempenho dos serviços contratados e não especificados neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá emiti-los, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE/Órgão Gerenciador, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

11.12. Comunicar, com antecedência mínima de 48 horas, a data e horário da entrega de equipamentos e instalação da solução, que deverão ser disponibilizados no endereço informado pelo CONTRATANTE, em dias úteis, das 8h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira. Não será aceito o objeto que estiver em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento;

11.13. Informar nas embalagens de transporte do objeto, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, os seguintes dados: nº do contrato, descrição do conteúdo (ao menos, marca e modelo do equipamento) e indicação do fornecedor;

11.14. Instalar, testar e implantar os equipamentos de reprografia, bem como seus respectivos softwares, cabos e acessórios, no(s) prazo(s) e locais estabelecidos;

11.15. Instalar os agentes de coleta de informações nas Estações de Trabalho do CONTRATANTE, quando for o caso;

11.16. Realizar inspeção prévia nos locais de instalação dos equipamentos e suspender os serviços, informando formalmente ao Contratante, quando constatar que as instalações físicas, elétricas e/ou lógicas apresentam deficiências, ou estão em desacordo com os requisitos mínimos exigidos pelos fabricantes dos equipamentos, a ponto de colocar em risco a integridade ou o funcionamento dos equipamentos. Em caso de suspensão dos serviços, o parecer da CONTRATADA deverá ser submetido à apreciação do Fiscal;

11.17. Cessão de uso de softwares, instalação, testes e implantação de equipamentos e de sistemas informatizados para gestão do parque de impressão no mesmo prazo estabelecido para instalação dos equipamentos de reprografia;

11.18. Executar de forma contínua a manutenção dos equipamentos instalados, sem quaisquer ônus, encargos ou responsabilidades para o CONTRATANTE, devendo os respectivos serviços serem executados por sua conta e responsabilidade exclusiva, no local e durante o horário de expediente normal do CONTRATANTE. As manutenções devem ser realizadas de forma preventiva e corretiva, de modo a causar o mínimo de interferência no ambiente e na rotina de seus ocupantes ou usuários;

11.19. Garantir que, em decorrência da execução dos serviços, os ambientes sejam mantidos em perfeitas condições de higiene e segurança. Após a conclusão, deve ser efetuada limpeza geral no ambiente eventualmente afetado pela atuação do técnico da CONTRATADA;

11.20. Realizar de forma contínua e sem interrupções todos os procedimentos de aquisição, recebimento, estocagem, transporte, distribuição e substituição dos suprimentos (exceto papel), estabelecendo um nível de estoque suficiente para garantir o nível de serviço acordado. Todos os suprimentos devem ser novos e originais do fabricante do equipamento. A CONTRATADA deverá se responsabilizar também pela retirada dos tonalizadores e demais suprimentos usados e já descartados das dependências do CONTRATANTE;

11.21. Adquirir e manter os softwares de Sistema Operacional, Bancos de Dados, utilitários, firmwares e gerenciamento informatizado da solução, licenciados e atualizados tecnologicamente durante toda a vigência do contrato

Gabinete do Prefeito | Gerência
Fls. 19

Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c7fee0b-c5df-414a-bf99-91d57ad1485b

Pernambuco

(aplicação de patches, novas versões/revisões/distribuições), e prestar manutenção corretiva em caso de falhas em seu funcionamento;

11.22. Informar, quando para restabelecimento da solução, possíveis problemas venham a depender da infraestrutura fornecida pelo CONTRATANTE, para que ela tome as medidas de correção necessárias;

11.23. Cumprir todas as obrigações sociais e trabalhistas vigentes ou que venham a ser instituídas, relativas ao pessoal direta ou indiretamente designado para execução dos serviços contratados, cabendo-lhe, em consequência, o ônus com o custeio de todos os pagamentos vinculados a tais obrigações;

11.24. Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

11.25. Apresentar ao CONTRATANTE, quando exigido, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados que prestam ou tenham prestado serviços ao CONTRATANTE;

11.26. Pagar os salários de seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas;

11.27. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

11.28. Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

11.29. Responsabilizar-se pela disciplina, respeito e cortesia dos empregados durante o atendimento técnico, bem como pelo cumprimento das regras e normas internas do CONTRATANTE;

11.30. Fornecer crachá de identificação (com foto, nome e matrícula funcional), além de fardamento para os seus prestadores de serviço (pelo menos camisa), exigindo o seu uso nas dependências do CONTRATANTE;

11.31. Substituir, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, qualquer empregado cuja atuação e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou entidade e/ou ao interesse do serviço público;

11.32. Indicar por escrito um representante e substituto eventual, com poderes para resolver todos os assuntos relacionados ao contrato de prestação de serviços;

11.33. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

11.34. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimo ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;

11.35. Manter, durante toda a execução do objeto registrado em ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

11.36. Registrar formalmente as Ordens de Serviço que lhe forem encaminhadas;

11.37. Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

Gabinete do Prefeito | Gerência de Planejamento
Fls.
Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c7fee0b-c5df-414a-bf99-91d57ad1485b

11.38. Conservar técnica, mecânica e operacionalmente os equipamentos instalados, de modo a mantê-los em permanente, plena e eficaz capacidade produtiva, com a utilização de aparelhamento e ferramentas adequados, e técnicos qualificados devidamente identificados para livre acesso aos locais de instalação dos equipamentos;

11.39. Providenciar, a critério do CONTRATANTE, a substituição de equipamento que apresentar quantidade excessiva de defeitos e manutenções, ocasionando atrasos e prejuízos aos serviços;

11.40. Efetuar mensalmente, em conjunto com o Fiscal do Contrato, a leitura do medidor físico de cada um dos equipamentos instalados;

11.41. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão ou entidade CONTRATANTE;

11.42. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências do CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente uniformizados e identificados por crachá;

11.43. Realizar manutenção preventiva na periodicidade recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo os equipamentos em perfeitas condições de operacionalidade, segurança, limpeza e higiene;

11.44. Submeter ao Órgão Gerenciador da Ata a solicitação de posterior alteração dos modelos registrados na proposta da licitante vencedora para aprovação/homologação;

11.45. Identificar todos os equipamentos disponibilizados na solução com etiqueta ou placa de difícil remoção, em material resistente ao desgaste por abrasão, em local visível e de fácil acesso, contendo no mínimo as seguintes informações: identificação da CONTRATADA (logomarca e/ou nome da empresa), identificação do CONTRATANTE, identificação do contrato (nº do contrato), identificação do equipamento e número telefônico da Central de Atendimento. O modelo do leiaute da etiqueta ou placa de identificação deverá ser ajustado e aprovado em comum acordo pelas partes;

11.46. Repor os equipamentos nos casos de roubo, furto ou dano em até 3 (três) dias úteis, mediante ressarcimento do Contratante;

11.47. Para o cálculo do valor do ressarcimento, será considerado o valor de mercado de um equipamento novo, de configuração equivalente, aplicada à taxa de depreciação de 20% a.a.;

11.48. Controle do descarte adequado de cartuchos e consumíveis, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

11.49. A Contratada deverá providenciar a remoção de equipamentos, decorrente da eventual mudança de local das instalações do Contratante, sem ônus para este. No decorrer da execução dos serviços, o Contratante poderá solicitar, também, o remanejamento de equipamentos dentro de sua estrutura física, visando a otimizar e adequar os serviços. Em ambos os casos, estão inclusos a desinstalação, o transporte e a reinstalação à custa da Contratada. As mudanças deverão ser previamente agendadas pelo Contratante;

11.50. Comprovar, mediante declaração do fabricante, a destinação ambientalmente correta dada a todos os recipientes e resíduos dos suprimentos, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 e os preceitos de preservação ambiental.

11.51. A CONTRATADA deverá prover a retirada de peças substituídas, materiais descartados e quaisquer resquícios da realização das manutenções das dependências do CONTRATANTE.

Gerência Geral do Planejamento | Gabinete do Prefeito | Gestão
Fls. 26
RUBRICA

Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c7fee0b-c5df-414a-bf99-91d57ad1485b

Pernambuco

11.52. Na ocasião da reposição de tonalizadores, a CONTRATADA deverá prover a coleta dos tonalizadores usados, seguindo programa de destinação ambiental.

12. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Cada órgão ou entidade contratante deverá designar, pelo menos, um servidor para atuar como gestor do contrato e pelo menos um servidor para atuar como fiscal do contrato.

12.1 Cabe ao **fiscal do contrato**:

12.1.1 Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;

12.1.2 Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da administração contratante quanto da contratada.

12.1.3 Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.

12.1.4 Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.

12.1.5 Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

12.1.6 Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

12.1.7 Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

12.1.8 Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

12.1.9 Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

12.2 Cabe ao **gestor do contrato**:

12.2.1 Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;

12.2.2 Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;

12.2.3 Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;

12.2.4 Emitir avaliação da qualidade do serviço;

12.2.5 Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

12.2.6 Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

12.2.7 Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

12.2.8 Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

12.2.9 Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

Gabinete do Prefeito | Gerência Geral | Fls. 27 | RUBRICA

Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c7fee0b-c5df-414a-bf99-91d57ad1485b

12.2.10 Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;.

12.2.11 O Gestor do Contrato será responsável por todos os atos referentes ao processo de apuração das faltas por parte do Fornecedor.

13. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá fornecer, instalar e configurar as impressoras e multifuncionais contratadas nas cidades que estão definidas no subitem 10.5 do termo de referência.

14. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório, se o licitante vencedor estiver inscrito no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR;

14.2. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

14.3. O pagamento deverá ser efetuado mensalmente à Contratada em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, atestada pelo Gestor do Contrato e autorizada pelo ordenador de despesas, descontados os valores referentes ao não cumprimento do Nível Mínimo de Serviço;

14.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do Contratante, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios
N - Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do índice de atualização financeira aplicável ao objeto.

14.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência

15. DAS PENALIDADES

15.1. Com fundamento no artigo 7° da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo de multa de **até 10% (dez por cento)** do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

15.1.1. Apresentar documentação falsa;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Gerência Geral do Prefeito / Secretaria de Administração
Fls. 28
RUBR
23

Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c7fee0b-c5df-414a-bf99-91d57ad1485b

Pernambuco

15.1.3. Falhar na execução do contrato;

15.1.4. Não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços no prazo estabelecido;

15.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.6. Não mantiver a proposta;

15.1.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.1.8. Cometer fraude fiscal;

15.1.9. Fizer declaração falsa.

15.2. Para condutas descritas nos **subitens 15.1.1, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8** e **15.1.9**, será aplicada multa de **no máximo 10% (dez por cento)** do valor do contrato;

15.3. O retardamento da execução previsto no **subitem 15.1.2**, estará configurado quando a CONTRATADA:

15.3.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato **após 30 (trinta) dias** contados da data constante na ordem de serviço;

15.3.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por **10 (dez) dias seguidos**;

15.4. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o **subitem 15.1.3**, o valor relativo às multas aplicadas em razão do **subitem 15.7**;

15.5. O comportamento inidôneo previsto no **subitem 15.1.5** estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993;

15.6. Pelo descumprimento das obrigações contratuais e Níveis Mínimos de Serviços, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Item	Atividade ou Serviço	Métrica	Multa pelo não cumprimento
Implantação da Solução			
1	Realização, por parte da CONTRATADA, da implantação da solução no ambiente do CONTRATANTE[1].	Dias corridos após prazo definido	Serão faturados somente os equipamentos efetivamente entregues e instalados, sem prejuízo de multa de até **10%** do valor mensal do contrato, por mês.
Orientação de Uso da Solução			
2	Provimento, por parte da CONTRATADA, de orientação aos usuários e gestores do CONTRATANTE.	Dias corridos após prazo definido	**Até 10%** do valor mensal do contrato, por mês.
Manutenção e Suporte Técnico de Equipamentos			

[1] Entende-se como "ambiente da CONTRATANTE" todas as localidades (cidades) e regiões a serem informadas pela CONTRATANTE. A implantação compreende instalação e pleno funcionamento de todos os equipamentos (impressoras e multifuncionais), incluindo integração com o Sistema de Gestão dos Serviços e Contabilização de Bilhetagem de Impressão e Cópia.

3	Manutenção e reparo de equipamentos.	Dias úteis após prazo definido	Até 10 dias, glosa na fatura conforme item 21.9 do termo de referência. Após 10 dias, glosa mais multa de até **10%** do valor mensal do contrato, por mês.
4	Substituição temporária de equipamento fora de operação por outro com características equivalentes ou superiores e em perfeito estado de funcionamento (não necessitando ser um equipamento novo), quando não for possível reparar o equipamento no prazo estabelecido no item anterior.	Dias úteis após prazo definido	
5	Reposição de equipamento em manutenção ou sua substituição, de forma definitiva, **por um novo, de primeiro uso**, caso o equipamento original não possa ser recuperado.	Dias corridos. após prazo definido	**Até 10%** do valor mensal do contrato, por mês.
6	Substituição temporária de equipamento com problemas de ordem intermitente por outro com características equivalentes ou superiores e em perfeito estado de funcionamento (não necessitando ser um equipamento novo)[2].	Dias úteis após prazo definido	Até 10 dias, glosa na fatura conforme item 21.9 do termo de referência. Após 10 dias, glosa mais multa de até **10%** do valor mensal do contrato, por mês.
7	Substituição, de forma definitiva, de equipamento com problemas de ordem intermitente **por um novo, de primeiro uso.**	Dias corridos após prazo definido	**Até 10%** do valor mensal do contrato, por mês.
	Reposição de Tonalizadores		
8	Reposição de tonalizadores.	Frequência	**Até 10 dias**, glosa na fatura conforme item 21.9 do termo de referência. Após 10 dias, glosa mais multa de até **10%** do valor mensal do contrato, por mês.
9	Reposição de tonalizadores em localidades sem acesso à internet (onde o Fornecedor não possa monitorar remotamente o uso dos tonalizadores).	Dias úteis após prazo definido	**Até 10 dias**, glosa na fatura conforme item 21.9 do termo de referência. **Após 10 dias**, glosa mais multa de até **10%** do valor mensal do contrato, por mês.
	Manutenção e Suporte Técnico do(s) Sistema(s) para Gestão Informatizada da Solução		
10	Recuperação do sistema após sua parada total.	Dias úteis após prazo definido	**Até 10%** do valor mensal do contrato, por mês.
11	Resolução de falhas na captação automática dos contadores.	Dias úteis após	**Até 10%** do valor

[2] Equipamentos que apresentem falhas recorrentes: mais de 2 (duas) num intervalo de 30 (trinta) dias corridos.

Gabinete do Prefeito | Gerência Fls. Rubrica
Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c7fee0b-c5df-414a-bf99-91d57ad1485b

Pernambuco

		prazo definido	mensal do contrato, por mês.
12	Resolução de não conformidades na execução de consultas e relatórios.	Dias úteis após prazo definido	**Até 10%** do valor mensal do contrato, por mês.
Outros			
13	Realizar Reunião de Abertura dos Serviços[3]	Dias úteis após prazo definido	**Até 10%** do valor mensal do contrato, por mês.

15.7. As multas do **item 15.6** poderão ser aplicadas isoladamente ou acumulativamente, **limitado a 20%** (vinte por cento) do valor mensal do contrato.

15.8. A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no **item 15.1** desta cláusula;

15.9. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de **07 (sete) dias corridos** a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

15.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015;

15.11. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

15.12. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

15.13. Caso a faculdade prevista no **item 15.11** não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;

15.14. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos **itens 15.12 e 15.13** acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da comunicação oficial;

15.15. Decorrido o prazo previsto no **item 15.14**, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

15.15.1. Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, a contar da solicitação da contratante;

15.15.2. A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material),

[3] Na reunião a CONTRATADA deverá elucidar para a CONTRATANTE toda a sistemática de suas atividades, o modo como vai realizar a implantação da solução (também a operação do serviço) nos locais e/ou regiões de atendimento da CONTRATANTE, observando todos os Níveis Mínimos de Serviço.

Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c7fee0b-c5df-414a-bf99-91d57ad1485b

comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

16.2. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão para Registros de Preços nº 0188.2018.SAD e nos termos da legislação pertinente;

16.3. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nos termos do artigo 20 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1. Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

18. DA SUCESSÃO

Este Registro de Preço obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

19. DA PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

20. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Recife, 26 de ABRIL de 2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CGC/MF nº 10.572.022/0001-80
CONTRATANTE

DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Gerência do Prefeito | Gerência G
Fls.
RUBR
Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c7fee0b-c5df-414a-bf99-91d57ad1485b

Pernambuco

CNPJ/MF nº 41.057.324/0001-43
CONTRATADA

TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF nº 64.799.539/0001-35
CONTRATADA

Gerência Geral do Prefeito / Gerência de Gestão Contábil
Fls. 27
RUBRICA
Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c7fee0b-c5df-414a-bf99-91d57ad1485b

Gerência | Gabinete do Prefeito | Gestão
Fls. 33
RUBRICA

Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etcepe.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c7fee0b-c5df-414a-b199-91d57ad1485b

Dist. CNPJ 28.911.309/0001-52 R$ 580,00. Proc. 0041/2019-CPL DL.0036/2019-Dasis - Obj. Aquis. Emerg. med.(Glicose 5%;agua p/injeção), p/ Sismepe, Medical Mercantil CNPJ 10.779.833/0001-56-R$ 945,00,Cirurgia Montebello CNPJ 08.674.752/0001-40 R$ 8.850,00, Injefarma CNPJ 09.607.807/0001-61 R$ 5.160,00 e Três Leões CNPJ 00.175.233/0001-25 R$ 2.125,00.;Proc.0042/2019-CPLDL.0037/2019-Dasis-Obj Aquis. Emerg de mat. traumatologia,p/cirurgia de Marcos José dos Santos, mat.26943.3: Fixano Com CNPJ 02.088.608/0001-45 R$ 1.595,00. Proc. 0043/2019-CPL DL.0038/2019-Dasis - Obj. Aquis. Emerg. material de traumatologia - cirurgia de lesão no polegar, p/ Roberto José da Silva-mat. 26435-0: TSMMagalhães CNPJ 07.338.040/0001-97 R$ 1.535,00. Proc. 0046/2019-CPL DL.0041/2019-Dasis, Obj. Aquis. Emerg.da mat.da Cirurgia de Tibia direita p/ João Alexandre Pereira da Silva - mat..62004: Fixano Com. CNPJ 02.088.608/0001-45, R$ 1.000,00 Proc. 0048/2019-CPL DL.0043/2019-Dasis, Obj. Aquis. Emerg. medicamentos(Acido tranexâmico 250 mg/5ml.enoxaparina e outro) p/ Sismepe: Comercial Mostaert CNPJ 11.563.145/0001-17, R$ 39.550,00; Cristália Prod. CNPJ 44.734.671/0001-51, R$ 1.245,00 e Espirito Santo Dist. CNPJ R$ 28.911.309/0001-52 R$ 7.282,95: Proc. 0037/2019-CPL DL.0032/2019-Dasis, INC VII, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93 - Obj. Aquis. Emerg. fios cirúrgicos p/ Sismepe; Point Suture do Brasil, CNPJ 12.340.717/0001-61, R$ 1.932,24; Endosurgical CNPJ08.713.023/0001-55,R$ 25.268,40; Sutucati Ind. e com. -CNPJ 4.550.482/0001-04, R$ 1.732,80 e Dismena Dist CNPJ 16.682.179/0001-44, R$ 5.193,67. Recife – PE, 26 de abril de 2019. Petrônio Araújo G. F. Filho – Cel. PM- Diretor da DASIS.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 29/2018. Processo Nº: 23.227.001521/2017-81-PREGÃO SRP Nº 006/2017. Aquisição. Aquisição de Mobiliários destinados ao Instituto de Inovação Tecnológica-IIT/UPE. Contratada: Plaxmetal S/A – Indústria de Cadeiras Corporativas, CNPJ: 91.404.251/0001-97. Valor: R$ ...010,00 Vigência: 01/02/2019 a 01/02/2024. Prof.ª Pedro Henrique de Barros Falcão. Reitor.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 7/2019. Processo Nº: 0137.2018.CPL.REIT.PE.0046. FESP-UPE. Aquisição. Aquisição de 4 (quatro) Marcapassos Cardíacos Externos para o PROCAPE. Contratada: BIOTRONIK Comercial Médica Ltda, CNPJ: 50.595.271/0001-05. Valor: R$ 42.000,00. Vigência: 26/02/2019 a 26/02/2020. Prof.ª Pedro Henrique de Barros Falcão. Reitor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

L O SOARES DE MORAES – ME, CNPJ nº 08.576.285/0001-15. **Penalidade:** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo período **30 (trinta) dias, cumulada com multa de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Fundamento:** Relatório do PAAP nº 075/2018, Decisão nº 021/2019 - SELIC, artigo 7º, da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21, do Decreto Estadual nº 42.191/2015, considerando o Processo Administrativo nº 075/2018 - CPAAP, referente ao processo licitatório nº 202.2016.IX.PE.143.SAD. **Recurso:** desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 11º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h às 12h, e das 13h às 17h. Recife, 25 de abril de 2019, **RAFAEL VILAÇA MANÇO** - Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - GGLIC
PROCESSO Nº 0303.2018.CCPLE-XI.PE.0204.SAD.SES

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO XI torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a licitação acima mencionada foi declarada FRACASSADA. Patrícia Sena - Pregoeira da CCPLE XI.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LEILÃO

AVISO DE EDITAL
LEILÃO PÚBLICO Nº 03/2019

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD, junto com o leiloeiro oficial Luciano Resende Rodrigues, inscrito na JUCEPE sob o nº 315/1998, tornam público aos interessados, que será realizado no dia **16 de maio de 2019**, às 09:00 h, de forma presencial e online, no auditório do Empresarial Rio Mar Trade, localizado na Avenida República do Líbano, nº 251, bairro Pina, Recife/PE, CEP: 51.110-160, na Cidade do Recife – PE, e da forma eletrônica no endereço www.lancecertoleiloes.com.br , o TERCEIRO LEILÃO SAD DE 2019, que levará a alienação VEÍCULOS, SUCATAS DE VEÍCULOS E SUCATAS DE MATERIAIS DIVERSOS, considerados inservíveis ou de recuperação antieconômica para uso do Estado. O Edital estará disponível, a partir do dia **27.04.19**, nos endereços eletrônicos: www.sad.pe.gov.br e www.lancecertoleiloes.com.br, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, que fica localizado na Avenida República do Líbano, nº 251, Empresarial Rio Mar Trade Center, Torre C, sala 811, bairro Pina, Recife - PE, em horário comercial.

Recife, 27 de abril de 2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 014.2019.ATI – 1ª Publicação

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL VILAÇA MANÇO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 0282.2018.CCPLE-X.0188.SAD.ATI e Pregão Eletrônico nº 0188.2018.SAD.ATI resolve publicar os preços registrados para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de impressão departamental centralizada, incluindo: locação de equipamentos (impressoras e multifuncionais); reposição de suprimentos (exceto papel); disponibilização de sistemas para gestão informatizada da solução; bem como manutenção, com substituição de peças, e suporte técnico para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, conforme descrição abaixo:

EMPRESA: **DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº **41.057.324/0001-43**; LOTE: **01 e 03**; EMPRESA: **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº **64.799.539/0001-35**; LOTE: **02**.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R$38.441.823,48** (trinta e oito milhões quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 26 de abril de 2019 a 25 de abril de 2020.**

RAFAEL VILAÇA MANÇO
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 015.2018.SAD – 4ª Publicação

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL VILAÇA MANÇO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 0099.2018.CCPLE-II.PE.0061.SAD e Pregão Eletrônico nº 0061.2018.SAD resolve publicar os preços registrados para aquisição de utensílios de limpeza para atender as demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme descrição abaixo:

EMPRESA: **ELVIS JOSÉ DE BRITO ME**, CNPJ/MF nº 24.708.262/0001-73; LOTES: **15 e 16**; EMPRESA: **JADSON SILVA DE LIMA EIRELE ME**, CNPJ/MF nº 24.237.465/0001-29; LOTE: **11**; EMPRESA: **L B COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI EPP**, CNPJ/MF nº 20.470.692/0001-49; LOTES: **12 e 14**; EMPRESA: **MARIA JOSÉ FERREIRA ME**, CNPJ/MF nº 12.270.525/0001-26; LOTES: **02, 03, 04, 05, 06, 07, 09 e 13.**

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R$ 205.278,99** (duzentos e cinco mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.**

RAFAEL VILAÇA MANÇO
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

SECRETARIA DA CASA MILITAR

EXTRATO DE ADESÕES.

ADESÃO Nº007/2019-CAMIL: Origem: Ata de Registro de Preços nº007/2019-SAD. **Contratada**: LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA, **CNPJ:** 00.329.696/0001-02. **Objeto**: Locação anual de veículos Administrativos, classificação VS-2 para atender as necessidades da Casa Militar. **Valor Unitário: R$ 947,99** (novecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos). **ADESÃO Nº008/2019-CAMIL: Origem**: Ata de Registro de Preços nº008/2018-ATI. **Contratada**: INTERAGI TECNOLOGIA LTDA, **CNPJ:** 05.045.317/0001-68. **Objeto:** Prestação de serviços técnicos de Migração de Dados, Repasse Tecnológico, Suporte Técnico, Desenvolvimento e Manutenção de portais e sites através de Sistemas de Gestão de Conteúdo (CMS – Content Management System) para atender as necessidades da Casa Militar. **Valor Total: R$ 26.004,70** (vinte e seis mil quatro reais e setenta centavos). **ADESÃO Nº009/2019-CAMIL: Origem:** Ata de Registro de Preços nº030/2018-SAD. **Contratada:** BIGNARDI INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA, **CNPJ:** 61.192.522/0005-50. **Objeto:** aquisição de papel reciclado para atender as necessidades da Casa Militar. **Valor Unitário: R$ 13,91** (treze reais e noventa e um centavos). **ADESÃO Nº010/2019-CAMIL: Origem**: Ata de Registro de Preços nº032/2018-SAD. **Contratadas: BRUNO E CARLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME / CNPJ nº** 13.344.533/0001-32, **Lote 01. Valor Unitário:** R$ 0,18 (dezoito centavos), **Lote 02. Valor unitário:** R$ 0,30 (trinta centavos); **DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI EPP / CNPJ nº** 09.617.964/0001-58, **Lote 03. Valor Unitário:** R$ 0,24 (vinte e quatro centavos), **BML COMERCIAL LTDA - ME / CNPJ nº** 11.292.106/0001-22, **Lote 04. Valor Unitário:** R$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos) e **M.G. COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME / CNPJ nº** 10.467.477/0001-35, **lote 10-B. Valor Unitário:** R$ 15,59 (quinze reais e cinquenta e nove centavos). **Objeto**: aquisição de é a aquisição de material de expediente (papel) para atender as necessidades da Casa Militar. Recife/PE, 26 de abril de 2019. JOSÉ FLÁVIO **MORAIS** DE SANTANA - Cel PM. Chefe de Segurança Institucional da Casa Militar.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 013/2019-GAB/SDS – OBJETO: Locação de todos para atender as demandas internas da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco. **CONTRATADA:** FRONT ESTRUTURAS EIRELI - EPP. **EMPENHO:** 2019NE000167, no valor de R$ 18.600,00, datada de 02JAN2019. **ORIGEM:** ARP nº 004/2018-GAB/SDS; PL nº 0031.2018.CPL-II.PE.0010.DAG.SDS; PE nº 0010.DAG.SDS Recife-PE, 25ABR2019. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 071/2018-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação do contrato *mater* por 120 (cento e vinte) dias, pelo período de **05 de maio de 2019 a 02 de setembro de 2019**, bem como acréscimo dos serviços excedentes no montante **de R$ 20.474,72, correspondente a 17,7118%**, e supressão no montante de **R$ 16.475,40, correspondente a 14,2522%**, do valor inicial do contrato. que era de **R$ 115.599,00**, passa a ter novo valor **de R$ 119.598,32**, equivalente ao acréscimo de **3,4596%**, relativo ao acréscimo de aditivo dos serviços excedentes. **CONTRATADA:** JPK ENERGY ENGENHARIA SUSTENTÁVEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP. **EMPENHO:** 2019NE000306 no valor total de R$ 3.999,32, datada de 02JAN2019. **ORIGEM:** PL nº 0103.2018.CPL-II.PE.0042.DAG-SDS, PE nº 0042.DAG-SDS; Recife-PE, 24ABR2019. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019.
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE

OBJ: REALIZAÇÃO DA X CAPRINOFILÓ 2019 - FEIRA E EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS, NO PERÍODO DE 26/04/2019 A 28/04/2019 NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE.
NOTA DE EMPENHO: 2019NE000254 DE 01/04/2019.
VALOR: R$ 60.000,00.
VIGÊNCIA: 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
ASSINADO: 24/04/2019.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I - CEL I
AVISOS DE LICITAÇÕES

PL Nº 001/2019, CEL I – TP Nº 001/2019 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA PARA Realização de estudos técnicos (TOPOBATIMÉTRICOS, GEOTÉCNICOS E HIDROLÓGICOS) e elaboração dOS projetoS PARA PROTEÇÃO DAS FUNDAÇÕES DO VIADUTO 2 E PARA REVESTIMENTO DO CANAL FORMADO PELO RIACHO MESQUITA, LOCALIZADO NO RAMAL CIDADE DA COPA, REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE". SESSÃO INICIAL: 15/05/2019, às 09h30. Valor Estimado: R$ 102.721,40.

PL Nº 002/2019, CEL I – TP Nº 002/2019 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS (TOPOGRÁFICOS, GEOTÉCNICOS E HIDROLÓGICOS) E ELABORAÇÃO DE PROJETO (GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, URBANISMO, INTERFERÊNCIAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA) PARA ALARGAMENTO DA PE-005 NO ENTORNO DAS ESTAÇÕES DE BRT ABOLIÇÃO, ZUMBI, GETÚLIO VARGAS, FORTE DO ARRAIAL, PARQUE DO CORDEIRO, CAIARA, BR-101, RIACHO CAVOUCO, ENGENHO POETA, CAPIBARIBE, PADRE CÍCERO, BARREIRAS E AREINHA, LOCALIZADAS NO CORREDOR DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS LESTE-OESTE, ALÉM DO TRECHO DE ACESSO À PE-027, NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE". SESSÃO INICIAL: 15/05/2019, às 11h00. Valor Estimado: R$ 220.388,00.

PL Nº 003/2019, CEL I – TP Nº 003/2019 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DA ESTAÇÃO DE BRT PADRÃO (ESTRUTURAL, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CABEAMENTO ESTRUTURADO, SPDA, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, CFTV E SONORIZAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL), REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS (TOPOGRÁFICO, GEOTÉCNICO E HIDROLÓGICO) NOS TRECHOS A SEREM IMPLANTADAS AS ESTAÇÕES, ELABORAÇÃO DO PROJETO DE FUNDAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE AGENCIAMENTO (GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, URBANISMO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INTERFERÊNCIAS) DAS ESTAÇÕES 1, 2, 4 E 5 DA AV. BELMINO CORREIA, E DAS ESTAÇÕES MATINHA E CRUZ DE REBOUÇAS, ELABORAÇÃO DO PLANO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS, PROJETO LEGAL, PROJETOS DOS CANTEIROS DE OBRAS E ORÇAMENTO. AS ESTAÇÕES DA AV. BELMINO CORREIA FAZEM PARTE DO CORREDOR DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS LESTE-OESTE, NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, ENQUANTO AS ESTAÇÕES MATINHA E CRUZ DE REBOUÇAS FAZEM PARTE DO CORREDOR DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NORTE-SUL, NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, TODAS NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE". SESSÃO INICIAL: 15/05/2019, às 14h30. Valor Estimado: R$ 446.808,09.

LOCAL: Auditório – 2º andar da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, sito à Estrada do Barbalho, nº 889-A, Iputinga, Recife/PE. Os Editais estarão à disposição dos interessados no site: www.licitacoes.pe.gov.br ou na sala da CEL I, a partir de 29/04/2019, no endereço já mencionado, tel. (081) 3181-3311, no horário de 08h às 12h, mediante a entrega de um CD-R ou DVD-R virgem, preenchimento de formulário com dados da empresa. Recife, 26/04/2019. Eduardo de Lima Rodrigues. Presidente CEL I – SEDUH/PE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

GACE

30º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0279/2014-SEE CONTRATADA: AKAROA ENGANHARIA LTDA. CNPJ/MF: 15.323.475/0001-96. Objeto: Alteração da cláusula Primeira do Contrato para possibilitar a permuta de serviços contratuais no valor total de R$ 65.934,45. Data de assinatura: 18 de janeiro de 2019.

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0045/2016-SEE CONTRATADA: WM Engenharia LTDA-EPP. CNPJ/MF: 18.259.511/0001-98. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 120 dias, com vigência até 13/12/2019 e execução no período até 15/08/2019. Data de assinatura: 09 de abril de 2019.

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0053/2014-SEE. CONTRATADA: NUNES E CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. CNPJ nº 08.100.434/0001-75. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 120 dias, com vigência até 14/12/2019 e execução com período até 16/08/2019. Data de assinatura: 02 de abril de 2019.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0099/2018-SEE CONTRATADA: ... CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI-EPP LTDA. CNPJ/MF: 23.439.237/0001-79. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 120 dias, com vigência até 04/12/2019 e execução até 06/08/2019. Data de assinatura: 08 de abril de 2019.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0141/2014-SEE CONTRATADA: CONSTRUTORA TORREÃO VILLARIM LTDA CNPJ/MF 41.2013.514/0001-2. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 150 dias, com vigência até 14/01/2020 e execução até 16/09/2019. Data de assinatura: 15 de abril de 2019.

44º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0275/2015-SEE. CONTRATADA: ...E ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF: 24.061.780/0001-48. Objeto: Alteração da cláusula Primeira do Contrato para possibilitar a permuta de serviços contratuais no valor total de R$ 329.397,02. Data de assinatura: 04 de fevereiro de 2019.

43º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0272/2014-SEE CONTRATADA: QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ/MF: 00.392.213.0001-06. Objeto: Alteração da cláusula Primeira do Contrato para possibilitar a permuta de serviços contratuais no valor total de R$ 63.452,91. Data de assinatura: 01 de março de 2019.

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0010/2016-SEE CONTRATADA: PROCESSO ENGENHARIA LTDA CNPJ/MF. 00.392.213.0001-06. Objeto: Alteração da cláusula Primeira do Contrato para possibilitar a permuta de serviços contratuais no valor total de R$ 25...624,03. Data de assinatura: 15 de março de 2019.

49º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0276/2014-SEE CONTRATADA: PROCESSO ENGENHARIA LTDA CNPJ/MF: 00.392.213.0001-06. Objeto. Alteração da cláusula Primeira do Contrato para possibilitar a permuta de serviços contratuais no valor total de R$ 56...447,05. Data de assinatura: 15 de março de 2019.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

GERÊNCIA TÉCNICA DE CONTRATOS

CT Nº 004/2019 - CONTRATADA: AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DO CAPIBARIBE S/A. CNPJ/MF: 30.275.520/0001-78. **Objeto:** Fornecimento de 48 (quarenta e oito) assinaturas do Jornal DIÁRIO DE PERNAMBUCO, para os Prédios Administrativos desta Secretaria de Educação. **Vigência**: 26/04/2019 a 25/04/2020. **Valor Global** R$ 24.250,56. **Data de Assinatura:** 26/04/2019.
1º T.A AO CT Nº 019/2018 - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO MANDACARU - AAFAM. CNPJ/MF: 04.411.965/0001-28. **Objeto**: a) Prorrogação do prazo de execução e vigência por 180 (cento e oitenta) dias correspondente ao período de 19/02/2019 a 17/08/2019, ou até formalização da contratação decorrente da nova chamada pública, o que ocorrer primeiro. b) Acréscimo de 25% correspondendo sobre o valor inicial do Contrato, equivalente a R$ 54.390,60. **Valor Global** de R$ 271.953,00. **Data de Assinatura:** 18/02/2019.

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO C-SAFI Nº 011/2019 CONTRATOS/CONVÊNIOS

4º TERMO ADITIVO AO C-SAFI Nº 033/15. Prorrogação do prazo do Contrato mater. Contratada: **BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. CNPJ: 02.038.232/0001-64**. Vigência: 01.01.2019 a 31.12.2019. **2º TERMO ADITIVO AO C-SAFI Nº 002/17.** Prorrogação do prazo do Contrato mater. Contratada: **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE CARUARU - AETCP. CNPJ: 10.548.532/0001-11.** Vigência: 01.01.2019 a 31.12.2019. **C-SAFI Nº 016/19.** Prestação de Serviços de manutenção de segundo e terceiro níveis em 356 extintores de incêndio. Contratada **JONAS F. DA S. GADELHA ME. CNPJ: 23.334.029/0001-05**. Valor global: R$ 15.033,25. Vigência: 04 meses, contados a partir de 09.04.2019 a 08.08.2019. **C-SAFI Nº 018/19.** Prestação de serviços de confecção de carimbos (Lote 01), chaves, consertos e substituição de fechaduras (Lote 02). Contratada: **ANDRÉ A. DOS SANTOS CHAVES E IMPRESSOS - ME. CNPJ: 10.541.677/0001-90.** Valor anual (Lote 01): R$ 14.398,80 e valor anual (Lote 02): R$ 26.337,00. Vigência: 12 meses, contados a partir de 01.04.2019 a 31.03.2020. **C-SAFI Nº 019/19.** Prestação de serviços de impressão com encadernação. Contratada: **COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE. CNPJ: 10.921.252/0001-07** Valor global: R$ 22.250,00. Vigência: 06 meses, contados a partir de 25.03.2019 a 24.09.2019. Recife, 26 de abril de 2019. **MARCELO JOSÉ MENDONÇA DE SÁ** - Superintendente Administrativo e Financeiro da SEFAZ-PE.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Contrato nº 013/2019, **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH, CNPJ nº 32.535.558/0001-68. **CONTRATADA**: Inhalt Soluções em Informática Ltda, CNPJ nº 07.675.055/0001-40. Objeto: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento e implantação de uma solução para o gerenciamento de informações laboratoriais (LIMS) no Laboratório da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH. Vigência: 15 (quinze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Recife, 14 de fevereiro de 2019.

Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c7fee0b-c5df-414a-bf99-91d57ad1485b

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ata de Registro de Preços nº 025/2019 CPLCC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019**

MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu Secretário Executivo de Administração (em exercício) Rodrigo Brayner Dhalia, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF nº 049.666.584-70, portador da cédula de identidade nº 6.319.139, SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **R.P.L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA,** com sede à Rua São Caetano, nº 359, bairro Campo Grande, Recife/PE, CNPJ nº 01.781.573/0001-62, neste ato representada por Miguel Portela Lima, CPF nº 038.742.064-91, CEP 52.031-070, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2019 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente(s) ao(s) lote(s) (03 e 04) /ite(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Condutores de Veiculos, com dedicação de mão de obra exclusiva, visando ao atendimento das necessidades dos Órgãos/Entidades da Administração Municipal, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c7fee0b-c5df-414a-bf99-91d57ad1485b

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Fornecedor: **R.P.L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA,** com sede à Rua São Caetano, nº 359, bairro Campo Grande, Recife/PE, CNPJ nº 01.781.573/0001-62, neste ato representada por Miguel Portela Lima, CPF nº 038.742.064-91, CEP 52.031-070, fone: (81) 3241-5070 / 99164-7698, e-mail: rpl@rpl.eng.br

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CBO	CADUS	QTD - POSTOS	SALÁRIO	CUSTO MENSAL UNITÁRIO	CUSTO ANUAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL
3	3.1	Motorista veículo pequeno porte 12x36, noturno - habilitação cat. B	782305	404	7	R$ 2.163,48	R$ 9.885,19	R$ 118.622,28	R$ 830.355,96
	3.2	Motorista veículo grande porte 12x36 , noturno - habilitação cat.C	782305	404	61	R$ 2.163,48	R$ 9.886,19	R$118.634,28	R$ 7.236.691,08
4	4.1	Motorista veículo pequeno porte 44h - habilitação cat.B	782305	23	135	R$ 2.163,48	R$ 4.558,97	R$ 54.707,64	R$ 7.385.531,40
	4.2	Motorista veículo grande porte 44h - habilitação cta. D	782305	23	243	R$ 2.163,48	R$ 4.558,93	R$54.707,16	R$ 13.293.839,88

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogado.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Recife, 21 de novembro de 2019.

Rodrigo Brayner Dhália
Secretário Executivo de Administração (em exercício)

Miguel Portela Lima
R.P.L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c7fee0b-c5df-414a-bf99-91d57ad1485b

Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c7fee0b-c5df-414a-bf99-91d57ad1485b

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2019 – ANEXO 1

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 025/2019, referente aos licitantes abaixo listados que aceitaram cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, por item/lote (03 e 04), em face da realização do Pregão Eletrônico nº 014/2019 - CPLCC.

LOTE 03

- EMPRESA: **RELEECUN SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 06.538.799/0001-50

REPRESENTANTE: MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA

FONE: (84) 3025-3264/ 98786-5457

E-MAIL: licitacoes@releecun.com.br

- EMPRESA: **VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ: 08.115.568/0001-60

REPRESENTANTE: EDUARDA SANTANA

FONE: (71) 3033-4660 / 98113-7877

E-MAIL: comercialdoc@viverdeserviços.com.br

LOTE 04

- EMPRESA: **VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ: 08.115.568/0001-60

REPRESENTANTE: EDUARDA SANTANA

FONE: (71) 3033-4660 / 98113-7877

E-MAIL: comercialdoc@viverdeserviços.com.br

EXERCICIO DE PRORROGACAO DE POSSE
EM 22.10.19
PROCESSO NOME MATRIC.
07.23477.1.19. NATHALIA SILVA DE MORAIS
07.23515.0.19. MARIA HOSANA CHAVES RIBEIRO NETA

READAPTACAO DE FUNCAO
EM 22.10.19
PROCESSO NOME MATRIC.
07.44560.5.19. MARIA DO CARMO GOMES DE ALMEID 0000076270.2

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/CDA1
DEFERIMENTO
ABONO DE PERMANENCIA
EM 24.10.19
PROCESSO NOME MATRIC.
07.27597.1.19. MARIA DE FATIMA MOREIRA SALES 0000074314.0
07.33936.9.19. MONICA DE F LIMA O CAVALCANTI 0000064393.0
07.44650.4.19. ELIA DE FATIMA LOPES MACAIRA 0000055179.3
07.48395.9.19. AGLAIA COSTA FERREIRA 0000032676.3
15.71107.0.19. JOAO LUCENA NETO 0000036888.0

GRATIFICACAO DE INSAL. OU RISCO DE VIDA
EM 24.10.19
PROCESSO NOME MATRIC.
07.47660.0.19. HUGO OTAVIO D DE MOURA GOMES 0000111040.3
07.48661.0.19. DANIELE CRISTINE T G TAVARES 0000096293.3

LICENCA P/MISSAO ESPECIAL OU ESTUDO
EM 24.10.19
PROCESSO NOME MATRIC.
07.48769.6.19. MARIA AMELIA DA SILVA 0000037665.0
07.51312.3.19. ANDREA MONICA GOMES 0000088598.1

LICENCA PARA TRATAR INTERESSE PARTICULAR
EM 24.10.19
PROCESSO NOME MATRIC.
07.48000.4.19. MAISA GOMES CAMPOS 0000106088.0

READAPTACAO DE FUNCAO
M 24.10.19
OCESSO NOME MATRIC.
..15736.3.18. CLAUDIA REGINA LEANDRO DE LIMA 0000097097.6
07.17983.8.18. VILMA FERREIRA 0000078426.0
07.24218.1.18. RENATA BATISTA M DE MAGALHAES 0000098321.7
07.40301.7.18. LISELENA DA LUZ BARROS 0000064129.7
07.55767.7.18. VIDIANA GUERRA LARANJEIRA 0000066362.4
07.06796.5.19. MARIA ROSINEIDE F DE LIMA 0000076385.7
07.06946.4.19. IVANILDO BEZERRA DA SILVA 0000077218.3
07.26195.7.19. TALYTA DE O DOS SANTOS 0000098389.6
07.28847.1.19. IRACEMA TIAGO SOARES 0000075855.5
07.34116.5.19. DYEGHO O SANTOS DE PAULA 0000079665.7
07.34891.9.19. JANAINA MORAIS DE ASSIS 0000097045.0

INDEFERIMENTO
ABONO DE PERMANENCIA
EM 24.10.19
PROCESSO NOME MATRIC.
07.33525.9.19. VERONICA PAULA DE OLIVEIRA CORREA 0000033065.2

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/CDA1
INDEFERIMENTO
EXERCICIO DE PRORROGACAO DE POSSE
EM 29.10.19
PROCESSO NOME MATRIC.
07.23475.9.19. RAPHELLA AMANDA LEITE FERNANDES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019-CPLCC/SADGP - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013 e 29.549/2016. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Condutores de Veículos, com dedicação exclusiva de mão de obra exclusiva, visando ao atendimento das necessidades dos Órgãos/Entidades de Administração Municipal. LOTES 03 e 04. VALOR GLOBAL: R$ 28.746.418,32 (vinte e oito milhões setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 21 de novembro de 2019. FORNECEDOR: R.P.L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. **Rodrigo Brayner Dhalia** - Secretário Executivo de Administração em exercício/SADGP e **Miguel Porteia Lima** - Representante da Contratada. Recife, 03 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

Rodrigo Clarilni
Gerente Administrativo-Financeiro

Secretaria de Finanças

Secretário **RICARDO DANTAS**

Conselho Administrativo Fiscal - CAF
2ª Instância
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 015/2019

Ficam as partes interessadas cientes de que se encontram em pauta para Julgamento, Publicada na Secretaria deste Orgão, os seguintes processos:
Data 11/12/2019 -10:00 HORAS

PROCESSO:07.19923.3.12 - NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: CONSTRUSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
JULGADORA 1ª INSTÂNCIA: MARGARIDA MARIA PESSOA CAMPELLO
ADVOGADOS: ANTONIO JOSÉ DANTAS CORRÉA RABELLO
RELATORA: JULGADOR: JOÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR

PROCESSO:07.49844.9.15 - NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: ITAU UNIBANCO S/A
JULGADORA 1ª INSTÂNCIA: ALCIONE MARIA ARAUJO DONIDA
ADVOGADOS: ANTONIO CHAVES ABDALLA E OUTROS
RELATORA: JULGADOR: ANTONIO CARLOS FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
RESCISORIA: VICE PRESIDENTE: JOÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR

PROCESSO:07.24801.0.17 - NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: MEG ENGENHARIIA LTDA
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAUJO
ADVOGADO: RODRIGO DE MORAES PINHEIRO CHAVES
RELATOR: JULGADOR JOÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR

PROCESSO:15.26572.0.19 - RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO
CONTRIBUINTE:RIOMAR SHOPPING S/A
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: ROBERVAL ROCHA FERREIRA FILHO
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO:07.60814.3.16 - NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: CIRURGIA PLÁSTICA BOA VIAGEM EIRELI ME
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAUJO
ADVOGADOS: EDUARDO VASCONCELOS DOS SANTOS DANTAS E OUTRA
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO:15.69914.1.18 - RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO
CONTRIBUINTE: ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR DE PERNAMBUCO
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA LIBÂNIO RIBEIRO
ADVOGADOS: AGNELO AMORIM ARCOVERDE DE MELO E OUTROS
RELATOR JULGADOR IVO DE LIMA BARBOZA

PROCESSO:07.47280.9.16 - NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: REDE BANORTE MATRIZ MULTISSERVIÇOS LTDA
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA ROBERVAL ROCHA FERREIRA FILHO
ADVOGADOS: CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA E OUTROS
RELATOR JULGADOR IVO DE LIMA BARBOZA

PROCESSO:07.38128.0.18 - NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: JB SERVIÇOS DE MARKETING EIRELI ME
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA ROBERVAL ROCHA FERREIRA FILHO
RELATOR JULGADOR IVO DE LIMA BARBOZA

PROCESSO:07.51276.4.15 - NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: PROJETEC PROJETOS TÉCNICOS LTDA
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA FERNANDO RIBEIRO DA CUNHA
ADVOGADOS: POLIANA MARIA ALVES E OUTROS
RELATOR JULGADOR IVO DE LIMA BARBOZA

PROCESSO:07.51279.3.15 - NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: PROJETEC PROJETOS TÉCNICOS LTDA
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA FERNANDO RIBEIRO DA CUNHA
ADVOGADOS: POLIANA MARIA ALVES E OUTROS
RELATOR JULGADOR IVO DE LIMA BARBOZA
Obs: A sessão será realizada na sala
"Newton Cardoso" 13º andar - C.A.F. SALA 20
Recife, em 04 de dezembro de 2019.

Procuradoria Geral do Município

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

PORTARIA Nº 563 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 **Manoel Sidney Santos, matrícula nº 36.897-0**, a servidora **Maria Laura Lins Marques, matrícula nº 55.773-4**, e o servidor **Gleidson Castro Bonifácio da Silva, matrícula nº 65.329-7**, todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 74/2019 e 238/2019, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2º, da Lei nº 14.728/1985, com redação dada pela Lei nº 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 162/2019 - SEGEP/SADGP - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Prefeitura do Recife, datado de 17.10.2019, e fatos conexos, que envolve o(a) servidor(a), **Alice Porto Ladela, Auxiliar de Enfermagem 30H, matrícula nº 33.776-7.**

PORTARIA Nº 564 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 **Manoel Sidney Santos, matrícula nº 36.897-0, a servidora Maria Laura Lins Marques, matrícula nº 55.773-4, e o servidor Gleidson Castro Bonifácio da Silva, matrícula nº 65.329-7**, todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 74/2019 e 238/2019, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2º, da Lei nº 14.728/1985, com redação dada pela Lei nº 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 162/2019 - SEGEP/SADGP - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Prefeitura do Recife, datado de 17.10.2019, e fatos conexos, que envolve o(a) servidor(a), **Amaro Coelho Pereira Neto, Auxiliar de Enfermagem 30H, matrícula nº 67.453-7.**

PORTARIA Nº 565 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 **Manoel Sidney Santos, matrícula nº 36.897-0, a servidora Maria Laura Lins Marques, matrícula nº 55.773-4, e o servidor Gleidson Castro Bonifácio da Silva, matrícula nº 65.329-7**, todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 74/2019 e 238/2019, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2º, da Lei nº 14.728/1985, com redação dada pela Lei nº 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 162/2019 - SEGEP/SADGP - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Prefeitura do Recife, datado de 17.10.2019, e fatos conexos, que envolve o(a) servidor(a), **Anderson Carlos do Nascimento, Auxiliar de Administração, matrícula nº 1.211-0.**

PORTARIA Nº 566 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 **Manoel Sidney Santos, matrícula nº 36.897-0, a servidora Maria Laura Lins Marques, matrícula nº 55.773-4, e o servidor Gleidson Castro Bonifácio da Silva, matrícula nº 65.329-7**, todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 74/2019 e 238/2019, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2º, da Lei nº 14.728/1985, com redação dada pela Lei nº 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 162/2019 - SEGEP/SADGP - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Prefeitura do Recife, datado de 17.10.2019, e fatos conexos, que envolve o(a) servidor(a), **Carmelita Maria da Silva, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 22.433-7.**

PORTARIA Nº 567 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 **Manoel Sidney Santos, matrícula nº 36.897-0, a servidora Maria Laura Lins Marques, matrícula nº 55.773-4, e o servidor Gleidson Castro Bonifácio da Silva, matrícula nº 65.329-7**, todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 74/2019 e 238/2019, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2º, da Lei nº 14.728/1985, com redação dada pela Lei nº 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 162/2019 - SEGEP/SADGP - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Prefeitura do Recife, datado de 17.10.2019, e fatos conexos, que envolve o(a) servidor(a), **Ricardo Moraes Silva, Sanitarista 30H, matrícula nº 33.286-0.**

PORTARIA Nº 568 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 **Manoel Sidney Santos, matrícula nº 36.897-0, a servidora Maria Laura Lins Marques, matrícula nº 55.773-4, e o servidor Gleidson Castro Bonifácio da Silva, matrícula nº 65.329-7**, todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 74/2019 e 238/2019, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2º, da Lei nº 14.728/1985, com redação dada pela Lei nº 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 162/2019 - SEGEP/SADGP - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Prefeitura do Recife, datado de 17.10.2019, e fatos conexos, que envolve o(a) servidor(a), **Renata Carneiro de Menezes, Médico 20H, matrícula nº 70.758-6.**

PORTARIA Nº 569 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 **Manoel Sidney Santos, matrícula nº 36.897-0, a servidora Maria Laura Lins Marques, matrícula nº 55.773-4, e o servidor Gleidson Castro Bonifácio da Silva, matrícula nº 65.329-7**, todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 74/2019 e 238/2019, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2º, da Lei nº 14.728/1985, com redação dada pela Lei nº 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 162/2019 - SEGEP/SADGP - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Prefeitura do Recife, datado de 17.10.2019, e fatos conexos, que envolve o(a) servidor(a), **Paulo André de Matos Galindo, Analista de Desenvolvimento Urbano - Engenheiro Civil, matrícula nº 86.857-0.**

Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c7fee0b-c5df-414a-bf99-91d57ad1485b

Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 51591155-bd24-4b1f-a332-ab2f3adf8ca1

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 18 do anexo III da Resolução TC Nº 110/2020, declaramos que, no exercício de 2020, não foi instaurada tomada de contas especiais no âmbito deste Gabinete de Projetos Especiais.

Recife, 13 de Abril de 2021.

Cinthia Mello
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fab37afd-24ba-4c60-92c9-6ab8b97394cc

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 19 do anexo III da Resolução TC Nº 110/2020, declaramos que, no exercício de 2020, não foram firmados termos de parcerias no âmbito deste Gabinete de Projetos Especiais.

Recife, 13 de Abril de 2021.

Cinthia Mello
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b4691d2-eaf4-4158-8afe-d9b2334780da

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 20 do anexo III da Resolução TC Nº 110/2020, declaramos que, no exercício de 2020, não foram firmados convênios no âmbito deste Gabinete de Projetos Especiais.

Recife, 13 de Abril de 2021.

Cinthia Mello
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0eb34277-2dfe-45d5-b502-5ae589ea2e64

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 21 do anexo III da Resolução TC Nº 110/2020, declaramos que, no exercício de 2020, não foram firmados convênios no âmbito deste Gabinete de Projetos Especiais.

Recife, 13 de Abril de 2021.

Cinthia Mello
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c3c46c27-b21f-4816-9ff8-6aca5627fdfc

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 22 do anexo III da Resolução TC Nº 110/2020, declaramos que, no exercício de 2020, não foram firmados contratos de concessões e\ou de Parcerias Público Privadas no âmbito deste Gabinete de Projetos Especiais, não havendo, portanto, relatório consolidado de desempenho.

Recife, 13 de Abril de 2021.

Cinthia Mello
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f34a17d-13b5-4f36-b0a8-d699f17a255d

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 23 do anexo III da Resolução TC Nº 110/2020, declaramos que, no exercício de 2020, não foram realizadas concessões e termos de Parcerias Público Privadas no âmbito deste Gabinete de Projetos Especiais.

Recife, 13 de Abril de 2021.

Cinthia Mello
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2d60273e-24b2-4748-b42e-407ca8ef1fbd

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 24 do anexo III da Resolução TC Nº 110/2020, declaramos que, no exercício de 2020, não foram firmadas parcerias com organização da sociedade civil por meio de termos de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação no âmbito deste Gabinete de Projetos Especiais.

Recife, 13 de Abril de 2021.

Cinthia Mello
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

UNIDADE: GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
EXERCÍCIO: 2020
PERÍODO REFERENCIAL: JANEIRO A DEZEMBRO

	MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, SERVIÇO OU AQUISIÇÃO	CONTRATADO
			RAZÃO SOCIAL
1	Concorrência	Hospital do Idoso	CONSTRUTORA CELI LTDA
2	Concorrência	UPA-E Ibura	PROCESSO ENGENHARIA LTDA
3	Concorrência	Teatro do Parque (Reforma)	MULTICON ENG. LTDA
4	Concorrência	COMPAZ Coque - Obra (1ª Etapa)	PLANES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
5	Tomada de Preço	Feira Livre Roda de Fogo	EMPRESA GERAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
6	Concorrência	Reforma do Geraldão	CINZEL ENGENHARIA LTDA
7	Concorrência	Upinha Vila Arraes	NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA
8	Concorrência	Escola Córrego do Euclides	CONSTRUTORA TORREÃO VILLARIM LTDA
9	Concorrência	Escola José Lourenço de Lima	KAENA CONSTRUÇÕES LTDA
10	Concorrência	Escola Mangabeira	KAIZEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
11	Concorrência	CMEI Sérgio Loreto	HARPIA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS
12	Carta - convite	Campo de Várzea Abdias (Poço da Panela)	ALCA ENGENHARIA LTDA
13	Concorrência	COMPAZ Coque - Obra (2ª Etapa) Centro Esportivo	KAIZEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
14	Tomada de Preço	PNI (Programa Nacional de Imunização)	MULTISET ENGENHARIA LTDA
15	Tomada de Preço	Praça - Parque Nova Descoberta	R&J COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA
16	Carta - convite	Quadra de Futevôlei (Campina do Barreto)	MAX ENGENHARIA LTDA

17	Carta - convite	Quadra de Futvôlei - Coque	MAX ENGENHARIA LTDA
18	Carta - convite	Reforma WC do 9º Andar	MULTICON ENG. LTDA
19	Concorrência	Teatro do Parque - Fase 2 (Obras Complementares)	MULTICON ENG. LTDA
20	Tomada de Preço	Upinha Poço da Panela	AKAROA ENGENHARIA LTDA

Phierre Sales Dias
CPF: 030758834-33
Gerente Geral de Orçamento e Finanças
Responsável pelo preenchimento

Otávio Calumby Fernandes
CPF: 009.617.664-41
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais
Responsável pela Unidade e Ordenador de Despesa

CONTRATO					ADITIVO		REAJUSTE (R$)
Nº/Ano	DATA INÍCIO	PRAZO	VALOR CONTRATADO (R$)	DATA CONCLUSÃO / PARALISAÇÃO	PRAZO ADITADO (DIAS)	VALOR ADITADO ACUMULADO (R$)	
2601.06.2019	7/5/2019	360	24,873,914.51	08/09/2020	195	18,043,011.35	-
2601.01.14.2019	27/8/2019	420	8,042,912.18		319	202,372.77	188,554.65
2601.01.2018	2/5/2018	600	5,594,294.21		572	3,093,821.59	284,315.29
2601.07.2019	29/5/2019	300	2,765,945.44		266	1,029,904.20	162,841.95
2601.08.2019	2/7/2019	210	1,355,913.18	30/10/2020	316	36,973.10	277,524.69
005/2013	12/7/2013	425	34,243,730.64	31/03/2020	2114	17,562,805.58	8,310,478.65
4801.30.2017	10/1/2018	300	2,846,697.07	29/02/2020	719	73,609.46	554,361.09
2601.01.15.2019	2/9/2019	240	1,288,440.99	30/11/2020	227	12,220.71	28,919.08
2601.01.20.2019	26/11/2019	240	1,431,237.46	31/01/2020	322	342,621.61	61,344.69
151/14	9/1/2015	240	5,546,844.37		-	1,332,418.84	1,423,155.29
2601.04.2019	10/4/2019	360	1,587,632.33	16/11/2020	303	394,474.65	55,911.38
2601.01.16.2020	3/9/2020	120	300,317.12	02/11/2020	-	28,723.10	-
2601.1.10.2020	6/7/2020	210	3,197,931.32		213	720,310.18	-
4801.01.38.2019	16/9/2019	240	1,100,097.62		474	-	40,446.19
2601.1.12.2020	28/8/2020	150	565,901.51	30/11/2020	-	76,180.38	-
2601.1.23.2020	7/10/2020	90	148,290.16	02/11/2020	-	31,133.07	-

2601.01.17.2020	6/10/2020	90	180,670.23	03/12/2020	-	28,232.55	-
2601.01.26.2019	23/12/2019	120	286,108.24	03/03/2020	-	-	-
2601.01.02.2020	7/2/2020	240	4,129,900.59		245	2,064,932.54	-
2601.1.20.2020	6/10/2020	270	1,214,408.04		178	296,558.15	52,098.10

EXECUÇÃO					SITUAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA	VALOR MEDIDO ACUMULADO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO PERÍODO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO EXERCÍCIO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NA OBRA OU SERVIÇO (R$)	
	42,479,716.39	9,907,568.05		42,479,716.39	Concluído
	7,314,072.23	850,638.31		7,314,072.23	Em execução
	7,504,350.40	3,348,396.67		7,504,350.40	Em execução
	2,914,868.45	627,459.32		2,914,868.45	Em execução
	1,599,211.76	891,343.79		1,599,211.76	Concluído
	-	-		-	Concluído
	2,704,295.60	1,555,596.98		2,704,295.60	Concluído
	1,018,825.05	180,926.24		1,018,825.05	Concluído
	1,211,484.32	16,763.61		1,211,484.32	Concluído
	6,534,309.39	1,543,324.73		6,534,309.39	Em execução
	1,766,777.37	406,479.02		1,766,777.37	Concluído
	329,004.24			329,004.24	Concluído
	3,336,062.60			3,336,062.60	Em execução
	33,328.03			33,328.03	Em execução
	533,418.28			533,418.28	Concluído
	143,543.17			143,543.17	Concluído

	194,719.84			194,719.84	Concluído
	-			-	Finalizado
	5,560,807.19			5,560,807.19	Em execução
	62,197.86			62,197.86	Em execução

PREFEITURA DO RECIFE
Gabinete de Projetos Especiais

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO - EXERCÍCIO 20

ITEM 26 do Anexo III Resolução TC nº 110/2020

	Programa/Ações/ Subação (A)	Dotação Autorizada (B)	Despesa Liquidada (C)	% C/B (D)	Produto (E)	Meta Física Prevista (F)	Meta Física Realizada (G)	Comentários (H)	Indicador do Programa (I)
1.	**1.310 - Requalificação, Reabilitação e Reordenamento dos Espaços Públicos**								
1.1	1.026 -Melhoria da Infraestrutura Urbana	R$ 5.716.500,00	R$ -	0,00%	obra	10	Não houve desembolso para operação de Crédito		*
1.2	1.603- construção e requalificação de espaço de interesse público	R$ 104.707.409,14	R$ 88.897.176,03	84,90%	obra	10		-	*
2.	**2.122 - Gestão Pública de Qualidade**								
2.1	1.023 - Desenvolvimento da Educação e da Gestão Pública do Municipio do Recife	R$ 1.000.000,00	R$ 72.808,00	7%		0	0		*
3.	**2.160 - Gestão das Politicas Municipais**								
3.1	2.102 -Coordenação, Supervisão e Execução dos Projetos Especiais da Gestão Municipal	R$ 21.705.000,00	R$ 5.420.702,48	25%	Equipe			Pagamento de Pessoal	*
4.	**2.161 - Gestão Administrativa dos Órgão, Entidades e Fundos Municipais**								
4.1	2.723 - Apoio Adminitrativo às Ações da Unidade Orçamentária	R$ 2.638.846,19	R$ 1.398.386,22	53%	Outros			Suprir as Necessidades de Manutenção	*

* Não trabalhamos com indicadores de Programa, no momento.

Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 213d8fe5-9d3f-4cb2-91b3-bacd94c4b4e6

Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97974026-2a99-43d1-9352-e5c5193145c1

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 27 do anexo III da Resolução TC Nº 110/2020, declaramos que, não existem determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE, referentes a deliberações publicadas nos últimos 03 (três anos), no âmbito deste GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS.

Recife, 13 de Abril de 2021.

Cinthia Mello
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

PREFEITURA DO RECIFE
Gabinete de Projetos Especiais

ITEM 28

MAPA DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE CONTRATOS RELACIONADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN)

Nº Contratação Emergencial	Modalidade	Processo/Ano	Portaria Comissão	Nome / Razão Social	CPF/CNPJ	Objeto	Data Contratação	Prazo Contratual	Local	Valor (R$)
001/2020	DISPENSA	001/2020		KARLA PATRICIA MONTEIRO LIMA	028.767.740/0001-77	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	14/05/2020		Gabinete de projetos Especiais	R$ 112500,00
001/2020	DISPENSA	001/2020		JATOBARRETO CENTRO DE DISTIRBUIÇÃO LTDA-ME	27.085.274/0001-98	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	14/05/2020		Gabinete de projetos Especiais	41.168,40

Documento Assinado Digitalmente por: CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bbc7cfb3-e03e-4644-9f51-4c0493189eb2